

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, terça-feira, 25 de julho de 1989

ANO XIV — Nº 140

II Flaac já tem programação

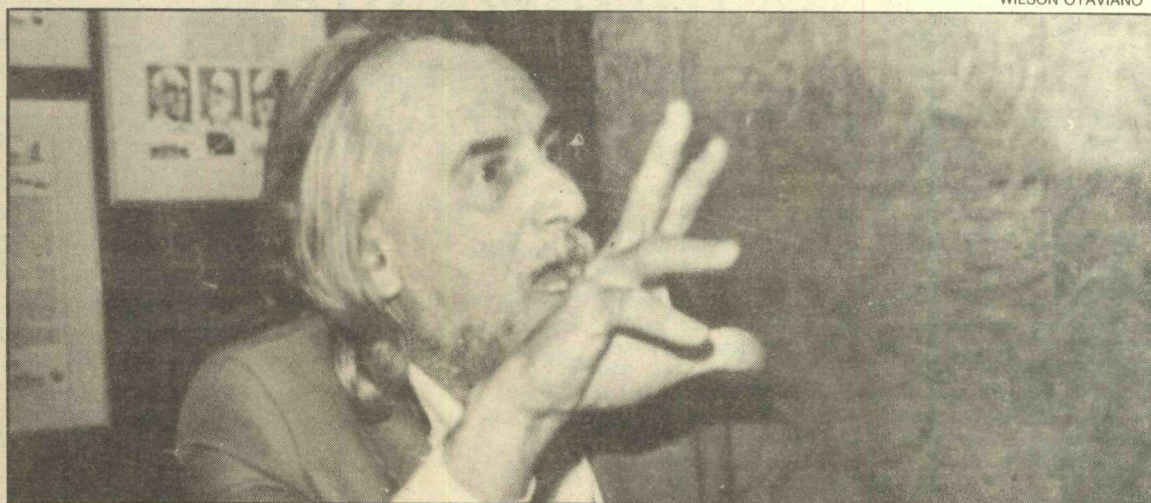
Abertura será dia 4 de agosto, com a realização de três espetáculos

O II Festival Latino Americano de Arte e Cultura, que se realizará em Brasília de 4 a 13 de agosto próximo, numa promoção do Governo do Distrito Federal e Universidade de Brasília, oferecerá, aproximadamente, quatrocentas oficinas, nas mais diversas áreas, com atividade para oito mil pessoas.

A informação foi prestada ontem pelo coordenador artístico do Flaac, B. de Paiva, durante entrevista na Secretaria de Comunicação Social do GDF. Ele deu ênfase à realização das oficinas, apontando-as como um dos aspectos mais importantes do evento.

No encontro com a imprensa o coordenador artístico promoveu a distribuição de toda a programação a ser desenvolvida ao longo do Festival, nas áreas de Música, Literatura, Cinema e Vídeo, Dança, Arte-Educação, Fotografia, Artesanato, Arte Popular e Folclore, incluindo espetáculos, concertos, shows, oficinas e mesas redondas.

Para a abertura do II Flaac, no dia 4, a coordenação artística anunciou a realização de três espetáculos: a ópera "La Esclava", com a maestrina cubana Elena Herrera, na Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional; a peça "Apareceu a Margarida", de Roberto Athayde, com Ricardo Guilherme e Valéria Albuquerque, no Teatro Dulcina; e o concerto Soledad



O coordenador artístico do festival, B. de Paiva, dá ênfase às oficinas

Bravo, Ivan Lins e Mongo Santa Maria, no estádio Mané Garrincha.

Do dia 5 ao dia 14, a programação será bastante intensa, com espetáculos de músicas, dança e teatro, sessões de cinema, que ocuparão os mais diversos espaços artísticos da cidade: do Gran-Circo-Lar à praça central do ParkShopping; da Sala Martins Penna aos teatros do Centro de Convenção; do Memorial JK à rampa acústica do Parque da Cidade.

Passaporte cultural

B. de Paiva destacou, também, a importância do Passapor-

te Cultural para o sucesso do Flaac. Trata-se de tickets que dão direito a participação no evento, já à venda em Brasília e em todo o País — com exceção do estado de Amazonas e Rondônia —, acompanhados da programação dos espetáculos das áreas de Teatro, Música e Dança.

Em Brasília, os interessados em adquirir os carnês de ingressos devem se dirigir à qualquer agência do Banco de Brasília; à loja da Viação Itapemirim, na estação rodoviária; à agência de turismo Vestur, no Edifício Venâncio II; ou à kombi, que se instalará no centro de Taguatinga e no

Setor Comercial Sul — Plano Piloto. Em nível nacional, os passaportes poderão ser comprados nas lojas da Itapemirim Turismo e nas agências de viagem das principais capitais brasileiras.

Em Brasília, o passaporte para os espetáculos de música popular é vermelho e custa NCz\$ 50,00, dando direito a cinco ingressos para dias pares (4, 6, 8, 10 e 12), ou cinco para dias ímpares (5, 7, 9, 11 e 13). O passaporte para as apresentações de teatro, música clássica e dança têm a cor verde e custam NCz\$ 40,00, dando direito a entrada em dois shows diários, a 4, e 6, 5 e 7, 10 e 11 e 12 e 13. Quem quiser ver to-

da a programação deverá comprar os passaportes.

Vale lembrar que, para Brasília, os primeiros 1.500 compradores do passaporte terão direito à inscrição gratuita em uma oficina da área que escolher, já que o festival está dividido em oito setores. De posse de seu ticket, o interessado deve se dirigir à Casa da Cultura da América Latina, edifício Anápolis, 2º andar, no Setor Comercial Sul, para se inscrever.

Fora de Brasília, o Passaporte Cultural custa, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, NCz\$ 229,00, e nos demais estados, NCz\$ 299,00. A sua aquisição dá direito a montagem de barraca — cada um deve trazer a sua — no camping preparado dentro da Universidade de Brasília; a ajuda alimentação no valor de NCz\$ 40,00; a ingressos para dez espetáculos; e a inscrição automática na oficina do interesse de cada um.

A coordenação do Festival esclarece, ainda, que, com exceção dos espetáculos programados para o estádio Mané Garrincha, todos os tickets terão que ser trocados por ingressos nas bilheterias dos teatros em que as apresentações ocorrerem, até às 16h00 da data escolhida. As vendas do Passaporte Cultural, tanto em Brasília como no País todo, serão realizadas até o dia 3 de agosto.

Ônibus com novas faixas

A partir de setembro todos os ônibus das empresas operadoras do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal estarão pintados com uma faixa cinza nas suas laterais, substituindo as faixas de cores variadas através das quais, até então, a frota vinha sendo distribuída pelas dezenas de linhas existentes.

O principal objetivo dessa medida, que padronizará todo o sistema, é permitir maior flexibilidade na distribuição dos veículos pelas diversas linhas. O que, apa-

rentemente, poderia confundir o usuário, vai significar para ele mesmo, no final, uma acentuada melhoria na qualidade do transporte coletivo, com horários mais rígidos e mais conforto.

De forma que os ônibus das empresas operadoras estão pintados, atualmente, é muito difícil, por exemplo, desviar veículos que no momento estejam servindo a uma linha ociosa, para outra que esteja a exigir reforço. Com a padronização, esse tipo de remanejamento será fácil de se fazer.

Para facilitar a compreensão do usuário que prefere não guardar os números das linhas em que costuma viajar, os ônibus terão em sua parte fronteira, no espaço destinado ao itinerário, uma película colorida, mantendo o mesmo conceito de distribuição hoje existente. Assim, os ônibus que servem às linhas de Planaltina terão a faixa de cor verde; as de Sobradinho, vermelha; Brazlândia, lilás; o Plano Piloto continua sendo azul; Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, amarelo, Gama, marrom, e Guará, laranja.

Centro para migrante

A concorrência pública para construção do Centro de Apoio Social será realizada dia 21 de agosto, às 9h00 na sala de licitações da Novacap. O CAS destina-se a receber e triar os migrantes carentes que vêm para Brasília, funcionando como uma das principais medidas anunciadas pelo governador Joaquim Roriz para impedir o surgimento de novas favelas. No Centro, as famílias terão sua situação analisada por assistentes sociais e psicólogo estudarão o encaminhamento para áreas urbanas, rurais ou o retorno ao local de origem.

O CAS, de estrutura metálica, será construído em Águas Claras, numa área de nove mil metros quadrados, situada entre Taguatinga e o Setor de Indústrias. Com capacidade para abrigar até seiscentas famílias, a unidade cujas obras estão orçadas em aproximadamente NCz\$ 330 mil, disporá de sala para assistentes sociais, posto policial, ambulatório, depósito, cozinha, instalações sanitárias e três pavilhões destinados a alojamentos.

Livre iniciativa criará vila em Queima Lençol

A Secretaria Extraordinária para Projetos Sociais vai coordenar todo o projeto de construção e implantação de uma vila a ser instalada na localidade de Queima Lençol, próximo a Sobradinho, para abrigar trabalhadores e suas famílias em casa própria de alvenaria. A iniciativa da construção de um conjunto habitacional para seus funcionários é da empresa mineira Engexplo, de mineração, que trabalha com britagem na área de Queima Lençol, contando ainda com o apoio da Secretaria de Habitação e Ação Comunitária e da Legião Brasileira de Assistência.

Inicialmente o projeto abrigará setenta famílias, num total de 350 pessoas be-

neficiadas. A vila disporá de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, área verde para lazer, escola, posto médico da Fundação Hospitalar, posto policial da Secretaria de Segurança e comércio. A medida objetiva alcançar os trabalhadores de baixa renda da Engexplo e da indústria de cimento Ciplan, que também opera na área, os quais receberão sua casa própria sem qualquer ônus. "O nosso retorno será, certamente, uma melhoria na produtividade, diz a gerente comercial da Engexplo, Marilene Montijo.

Os recursos para a obra, estimados em NCz\$ 1 milhão e 700 mil, originam-se das duas empresas e ainda da Sebac e LBA. O GDF, através da Novacap, vai executar o serviço de terraplenagem do

local. A Engexplo, por outro lado, vai colaborar com o governador Joaquim Roriz no seu programa de assentamento de invasões.

Localização

A vila ocupará uma área de oito hectares, distante cerca de dez quilômetros da área de operacionalização das indústrias, fora do alcance dos efeitos nocivos do pó resultante da britagem. Os operários receberão tijolos, cimento, areia, ferragem e esquadrias, para construir, em lotes com área útil de cinquenta metros quadrados, casas com dois e três quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda.

Governo Itinerante resulta em atendimento a Brazlândia

A ligação de dois poços artesianos ao sistema de abastecimento de água de Brazlândia, autorizada no governo itinerante, é uma das medidas que respondem à maior expectativa da população local. A Caesb já fez a ligação de energia e está providenciando a complementação do serviço ainda nesta temporada de seca, de forma a evitar mais um período de sacrifício para os moradores da satélite.

Para a Vila São José, um dos setores mais carentes de Brazlândia, o governador Roriz autorizou obras de urbanização que vão atingir 98 por cento do projeto inicial da localidade. As Quadras 36, 37 e 38 receberão galerias de águas pluviais, meios-fios e pavimentação asfáltica, além da liberação de uma viatura da Rocan e construção de uma escola classe e uma quadra poliesportiva. A outra quadra poliesportiva atenderá à comunidade estudantil de Rodeador, que também será beneficiado com um posto móvel da PM.

De acordo com o administrador regional, José Tobias de Rezende, a curto prazo, as vagas de profissionais de saúde serão preenchidas, promovendo melhor atendimento à população, que também terá o hospital totalmente recuperado e adaptado. O Corpo de Bombeiros poderá adquirir uma viatura com equipamentos de primeiros socorros e o efetivo da Polícia Civil será ampliado. O setor também vai ganhar duas viaturas.

Enquanto o projeto de sinalização da cidade é elaborado com prazo de entrega para novembro, estão sendo construídos quebra-molas nas áreas rurais, próximo às escolas, para garantir mais segurança aos estudantes. Ainda em apoio à segurança local, o governador autorizou a instalação de linha telefônica na Delegacia, no Posto da PM e na Rodoviária. A zona rural de Alexandre Gusmão também será beneficiada com a aquisição de uma viatura da PM.

Além da construção do muro do cemitério da cidade, o governador itinerante também liberou atendimento da Vila São José por ônibus executivos e determinação de estudos para ampliação do número de horários do executivo, beneficiando toda a satélite. A criação de uma via de ligação entre a Vila São José e a parte principal de Brazlândia também foi autorizada, em atendimento às lideranças comunitárias.

O governador também vai liberar recursos para a construção do ginásio coberto, cujo projeto está sendo adaptado para uma construção mais simples e mais barata. Também a Casa da Cultura terá brevemente o seu projeto inicial, com previsão de funcionamento ao lado da biblioteca da cidade-satélite.

Seis salas da rede oficial de ensino passarão por reforma geral nos próximos dias.

Cerrado mostra orquídeas

Mais de duzentas espécies de orquídeas do cerrado poderão ser vistas durante a I Mostra Nacional de Orquídeas, que o Jardim Botânico de Brasília promoverá no período de 6 a 14 de outubro. De acordo com Anajúlia Sales, chefe do Serviço de Histologia do JBB, a mostra, já em fase de organização, visa a preservar as espécies de orquídeas medicinais. "É o caso da *Cyrtopodium* que atua como cicatrizante, e da *Epysthephium*, que tem função anti-oftálica, ambas sob o risco de extinção", diz ela.

A partir da mostra o JBB pretende desenvolver um trabalho de reprodução de espécies nativas em laboratório para re-introdução em áreas de preservação, criar um banco de germoplasma que permita reunir a maior variedade de espécies do cerrado e fazer o levantamento fitogeográfico das espécies da região, além de criar uma coleção de referência.

Anajúlia Sales informa que durante o evento a Empresa de Correios e Telégrafos vai lançar um carimbo comemorativo. Paralelamente à exposição, especialistas do sul do País promoverão um curso sobre orquídeas e haverá exposição filatélica e dos croquis do mestrebotânico Ezequias Paulo Heringer. Está previsto, ainda, o lançamento de um livro de artes, editado pelas páginas amarelas.

A I Mostra de Orquídeas conta com a participação do grupo Quatro, formado pelos maiores conhecedores de orquídeas do cerrado. Com dez anos de pesquisa, o grupo funciona sem vinculação com qualquer órgão oficial, buscando em livros e principalmente no campo os tipos existentes. O trabalho baseia-se na preservação de espécies, através de catalogação e coleta.

Professor terá uma nova lista de aprovados

O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos avisa que foram anuladas as questões 27 e 39 de Português, 70 e 72 de Matemática e 82 e 93 de Didática, do concurso público para Professor Classe "A", realizado no último dia 16. A banca de julgamento decidiu pela anulação dessas questões, após a entrada de recursos de alguns candidatos.

Títulos

A nova lista de aprovados será afixada no próximo dia 31, às 9h, na sede do IDR, localizado no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01. No mesmo dia e em 1º de agosto, os candidatos constantes desta segunda relação deverão apresentar seus títulos, prova que integra a última etapa do concurso.

Ronda especial vela trânsito de Sobradinho

A Polícia Militar do Distrito Federal lança, hoje, às 10h, em Sobradinho, as Rondas Ostensivas de Trânsito — Rorizan, policiamento específico de fiscalização, orientação de condutores de veículos e educação de trânsito. O trabalho, que será lançado na primeira Companhia Independente em Sobradinho, já é realizado na Asa Norte, Asa Sul e Taguatinga, sendo coordenado pela primeira Companhia de Trânsito, através dos primeiro, segundo e terceiro Batalhões.

A nova modalidade de policiamento visa a expansão e ao incremento da fiscalização de trânsito em todo Distrito Federal. Além disso, a iniciativa pretende diminuir o índice de acidentes e atropelamentos, proporcionando educação aos condutores de veículos.

O Policiamento é efetuado através das kombis com equipes de sete policiais, que ficam posicionadas em pontos estratégicos para coibir os abusos no trânsito, principalmente nos momentos de tráfego mais intenso, pela manhã, no horário de almoço e no final da tarde.

Coletivos voltam ao Eixinho Oeste

Os ônibus que integram o sistema de transporte coletivo do Distrito Federal voltarão a trafegar pelo Eixo Oeste Sul, popularmente conhecido como "Eixinho de Cima", a partir de 1º de agosto. As linhas cujo itinerário incluía aquela via tinham sido desviadas até que fossem concluídas as obras de recapeamento asfáltico e recuperação das áreas de estacionamento de ônibus nas paradas ao longo daquele trajeto.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Félix
Fonte
e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....NCz\$0,15
Assinatura SemestralNCz\$15,00

Assine o DF-DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 25 de julho de 1989

LEI N° 35/89
(Publicada no DODF de 13.07.89)

Reestrutura o Grupo Direção e Assistência Intermediárias de que trata a Lei n° 6.762, de 18 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ: no art. 14:
"Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação"

LEIA-SE:
"Esta Lei entra em vigor em 1° de maio de 1989".

DECRETO N° 11.669 DE
03 DE JULHO DE 1989

Homologa a Decisão n° 132/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 137.000.166/87,

DECRETA:

Art 1° — Fica homologada a Decisão n° 132/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que, para o Setor Residencial Indústria e Abastecimento, Região Administrativa de Brasília — RA I, aprovou:

I — as Normas de Edificação, Uso e Gabarito dos Comércio Locais, substanciados no NGB 87/88 e assim especificados:

a) SRIA I:

a.1) Lotes A e B das Quadras QI 01 à QI.12;

a.2) Lotes A e B das Quadras QI 14, QI 16, QI 18, QI 20 e QI 22;

a.3) Lotes A, B, C e G da Quadra QE 07;

b) SRIA II:

b.1) QI 23, QI 25, QI 27, QI 31 e QI 33;

b.2) Lote A das Quadras QE 13, QE 24 e QE 36;

b.3) Lotes A e B das Quadras QE 15, QE 17, QE 19, QE 26, QE 28, QE 30, QE 32 e QE 34.

II — as Notas 1 e 2 aditivas á Prancha GB 0004/1;

III — a anulação das Decisões n° 28/75, n° 31/75, n° 66/76, n° 16/88 e modificação da Decisão n° 171/86, todas do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, nos termos da Nota 2.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gado o Decreto n° 4.637, de 27 de abril de 1979 e demais disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1989
101° da República e 30° de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 124 de 03.07.89)

DECRETO N° 11.716 DE
25 DE JULHO DE 1989

Declara incidência dos dispositivos da Lei Federal n° 7.809, de 20 de julho de 1989, nos casos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, c/c artigo 7° da Lei n° 19, de 2 de junho de 1989 e o disposto no artigo 135, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1° — Declarar que aos valores constantes do Anexo da Lei do Distrito Federal n° 19, de 2 de junho de 1989, incidem as disposições dos artigos 1°, 2° e 3°, da Lei Federal n° 7.809, de 20 de julho de 1989.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1989
101° da República e 30° de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JORGE CAETANO
CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

DECRETO N° 11.717 DE
25 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre a implantação no Setor Norte das Áreas Especiais 3N, Conjuntos A, B e C, de oficinas mecânicas e pequenas indústrias de transformação não poluentes de Brazlândia — RA IV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 19 e 20, incisos II e IX, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e

considerando as finalidades indicadas nos Decretos de n° 10.013, de 15 de dezembro de 1986; n° 10.067, de 09 de janeiro de 1987 e n° 10.084, de 19 de janeiro de 1987, no sentido de declarar de relevante interesse público os imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, destinados à instalação de Oficinas e Pequenas Indústrias;

considerando a necessidade de regularizar a situação das firmas que desenvolvem essas atividades e que estão funcionando fora de zoneamento próprio permitido;

considerando a Decisão n° 38/83-CAU, homologada pelo decreto n° 7.510, de 11 de maio de 1983, que aprovou a criação, no Setor Norte, das Áreas Especiais 3N, Conjuntos A, B e C, destinados a oficinas mecânicas e pequenas indústrias de transformação não poluentes, da Região Administrativa de Brazlândia — RA IV.

Art. 1° — Declara de relevante interesse público a implantação, no Setor Norte, dos lotes definidos nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito CSB-GB 0005/1, Áreas Especiais 3N, Conjuntos A, B e C, constantes da Planta CSB-PR 62/1, da Região Administrativa de Brazlândia — RA IV, conforme a Decisão n° 38/83-CAU, homologada pelo Decreto n° 7.510, de 11 de maio de 1983.

Art. 2° — Fica a Companhia Imobiliária de Brasília, TERRACAP, autorizada a realizar licitação pública às pessoas físicas ou jurídicas, dos lotes definidos no artigo anterior.

Art. 3° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1989
101° da República e 30° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
DECRETO N° 11.718 DE
25 DE JULHO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.423.580,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, e da autorização contida no artigo 1°, item I, da Lei n° 29 de 04 de julho de 1989 e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.007443/89,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.423.580,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

19001.16915751.101 — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal

00101 — 4110.00 — Obras e Instalações1.423.580,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item IV da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, pela Operação de Crédito proveniente do Contrato Especial n° 1287/87, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Banco de Brasília S/A, com a intervenção do Governo do Distrito Federal.

Art. 3° — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo NCz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados novos) e NCz\$ 423.580,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta cruzados novos) no 3° e 4° trimestres, respectivamente.

Art. 5° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1989
101° da República e 30° de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N° 11.719 DE
25 DE JULHO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.008027/89,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria da Cultura — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

23002.08482471.837 — Implementação da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília

00 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes.....60.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.999999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência60.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo NCz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos) e NCz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados novos) no 3º e 4º trimestres, respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E
PRODUÇÃO
DECRETO DE 25 DE
JULHO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 11, alínea "b", do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE:

Dispensar CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 25 de julho de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 25 DE
JULHO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 11, alínea "b", do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE:

Designar JONAS TORRACA como Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 25 de julho de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GABINETE CIVIL

**ORDEM DE SERVIÇO DE
25 DE JULHO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pelo encargo em Gabinete, concedida ao servidor JOEL ALVES RODRIGUES, Auxiliar de Administração I, lotado no Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente, a contar de 24 de julho de 1989.

**ALMIRO GERIN DE
AMORIM**

**ORDEM DE SERVIÇO DE
25 DE JULHO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, concedida ao servidor GUILHERME JORGE DA SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, lotado no Grupo Executivo de Defesa do Consumidor — PROCON, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor.

**ALMIRO GERIN DE
AMORIM**

**ORDEM DE SERVIÇO DE
25 DE JULHO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA, Agente Administrativo do DER/DF, matrícula 27.802-5, Código NM-32, da função de Chefe da Seção de Orçamento e Fi-

nanças, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 25 de julho de 1989

**ALMIRO GERIN DE
AMORIM**

**ORDEM DE SERVIÇO DE
25 DE JULHO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO ROMÃO DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula 9.799-3, Código SA-401.S, Classe "S", Referência 32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO JOAQUIM DE MOURA, Chefe da Seção de Controle Patrimonial/DAG, matrícula 15.172-6, Código DAI-111.3, por motivo de estar o titular, substituindo o Diretor da DAG/GAG no período de 27.07 a 25.08.89.

Brasília-DF, 25 de julho de 1989

**ALMIRO GERIN DE
AMORIM**

**ORDEM DE SERVIÇO DE
25 DE JULHO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Designar ROOSVELT COSTA ALVES, matrícula nº 27.233-7, para responder pela Chefia da Seção de Orçamento e Finanças, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

**ALMIRO GERIN DE
AMORIM**

**SECRETARIA
DO GOVERNO**

**Setor Residencial Indústria e
Abastecimento — SRIA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24
DE JULHO DE 1989.**

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas

atribuições regimentais, e tendo em vista autorização exarada nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 11.452, de 16.02.89, constante do Processo nº 00030.002714/89,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de serviços extraordinários referente aos meses de março, abril e maio do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

FRANCINO DE OLIVEIRA CHAGAS, 01.253-X, março - 24h; GILBERTO DO NASCIMENTO, 13.856-8, março - 44h; JORGE COELHO DOS SANTOS, 16.513-1, março - 44h; MANOEL PEREIRA DE SOUZA, 16.814-9, março - 44h; FRANCINO DE OLIVEIRA CHAGAS, 01.253-X, abril - 24h; GILBERTO DO NASCIMENTO, 13.856-8, abril - 44h; JORGE COELHO DOS SANTOS, 16.513-1, abril - 44h; MANOEL PEREIRA DE SOUZA, 16.814-9, abril - 44h

FRANCINO DE OLIVEIRA CHAGAS, 01.253-X, maio - 24h; GILBERTO DO NASCIMENTO, 13.856-8, maio - 44h; JORGE COELHO DOS SANTOS, 16.513-1, maio - 44h; MANOEL PEREIRA DE SOUZA, 16.814-9, maio - 44h.

Brasília-DF, 24 de julho de 1989.

ALEXANDRE GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE
JULHO DE 1989**

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, alterada pela Portaria nº 005/89, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR ALCISIO ALVES RODRIGUES, matrícula nº 23.902-X, Motorista, TP-601.B, Referência NM-22, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, LT-DAI-112.3-NS, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo.

Brasília-DF, 24 de julho de 1989

ALEXANDRE GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24
DE JULHO DE 1989.**

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de

Brasília, 25 de julho de 1989

novembro de 1988, alterada pela Portaria nº 005, de 12 de julho de 1989,
RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO MATOS DA CRUZ, matrícula nº 11.970-9, Agente de Portaria, Código TP-602, Referência NM-24-S, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO DE ASSIS CORREIA, matrícula nº 15.494-6, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, DAI-111.3-M, por motivo de férias relativas ao exercício de 1989, no período de 02 a 31.08.89.

Brasília-DF, 24 de julho de 1989

ALEXANDRE GONÇALVES

Administração Regional do Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/89-SEG de 20 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR a partir de 13.07.89, por motivo de aposentadoria, ANTONIO LUIZ DA SILVA, Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula 11.173-2, Código NM-807.C, Referência NM-18 da função de Encarregado de Unidade de Desportos e Lazer, Código DAI-111.2, da Divisão de Desporto Lazer e Turismo da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Governo.

Brasília-DF, 24 de julho de 1989

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1989.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/88-SEG de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR, IZAIAS FERREIRA DA SILVA, Agente de Portaria matrícula 16.725-8, Código TP-602.C, Referência NM-21, para exercer a função de Encarregado de Unidade de Desportos e Lazer, Código DAI-111.2, da Divisão de Desportos Lazer e Turismo da Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 24 de julho de 1989

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.836/87,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JESUÍNA DOS REIS MESQUITA, matrícula nº 05.088-1, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 04 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 09 do mesmo mês e ano, para excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei: nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 09 de julho de 1986.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.177/85,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCA GONÇALVES LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.787-4, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 29 de setembro de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 30 do mesmo mês e ano, para excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei: nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 24 de março de 1986.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.741/87,

RESOLVE.

REVER os proventos da aposentadoria de ENOQUE JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 12.890-2, no Cargo de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código Art-502, Classe Contramestre, Referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 25 de junho de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, de 26 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei: nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 29 de setembro de 1987.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 000.016.059/83,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de NADIR MARTINS ALVES, matrícula nº 05.416-X, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 16 de março de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 19 do mesmo mês e ano, para excluir as vantagens da Função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal de acordo com o previsto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, em consonância com a Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei: nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 30 de julho de 1986.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 011.067/83,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ DOS REIS CASTRO, matrícula nº 14.729-X, no Cargo de Contador, Código NS-716.C, Referência NS-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 06 de março de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 11 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal, as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei: nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 28 de dezembro de 1987.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 009.800/83,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ILDEU NOVATO DO NASCIMENTO, matrícula nº 14.766-4, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 11 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 155, de 16 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei: nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 10 de maio de 1988.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 008.905/81,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de GISELDA CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 05.769-X, no

Cargo de Enfermeiro, Código NS-724.B, Referência NS-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 24 de outubro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 208, de 30 do mesmo mês e ano, para excluir as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 25 de fevereiro de 1987.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.121/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JARBAS ALVES DA COSTA, matrícula nº 15.723-6, no Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 19 de abril de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 20 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 20 de abril de 1988.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.003.266/84,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de NILZA SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 03.458-4, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 29 de setembro de 1982, publicado no

Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 04 de outubro do mesmo ano, para excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 28 de fevereiro de 1986.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.370/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOÃO ALMEIDA, matrícula nº 02.088-5, no Cargo de Servente, nível 05, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 09 de novembro de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, de 16 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 20 de setembro de 1988.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.416/86,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARCELINO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.342-0, no Cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 11 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 12 do mesmo mês e ano, para fazer constar em sua fundamentação legal, o artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de

dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 25 de setembro de 1987.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.716/87,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 23 do mesmo mês e ano, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA DA CRUZ LUSTOSA BRITO, matrícula nº 08.129-9, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal efetivada através de Ordem de Serviço de 05 de agosto de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 150, de 11 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal, o § 3º, do artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.418/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LÚCIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 04.134-3, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.387/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO VIANA DA SILVA, matrícula nº 10.607-9, no Cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-501, Classe Contramestre, Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.865/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DIONIZIA DA COSTA REGO, matrícula nº 12.980-1, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

Brasília, 25 de julho de 1989

**PORTARIA DE 24 DE
JULHO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.663/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ENEI MARIA BRAGA DE MOURA, matrícula nº 07.131-5, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 1º, § 1º, alínea "e", e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida ao provento a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE
JULHO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.126/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUBÉLIA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 05.177-2, no Cargo de Inspetor de Saúde, Código NS-727.A, Referência NS-11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, 1º do Decreto-lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, e 1º, § 1º, alínea "a", e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE
JULHO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.457/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a HELLY EMEDIATO, matrícula nº 11.331-X, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE
JULHO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.124/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 11.589-4, no Cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE
JULHO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.417/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE LIMA GOMES LEO-

NART, matrícula nº 08.238-4, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 1º, § 1º, alínea "e" e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE
JULHO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.429/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CHIYOMI ABE UEHARA, matrícula nº 13.492-9, no Cargo de Telefonista, Código NM-818.S, Referência NM-19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 12
DE JULHO DE 1989.**

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 030.007356/89,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA APARECIDA DE MORAIS, matrícula

la nº 27.460-7, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-12, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 14 de junho de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

**Departamento de Administração
de Pessoal****Divisão de Pessoal**

CONCEDO, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º do Decreto nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo:

NOME: ADY PRATES FLORES, Médico
MATRÍCULA: 06.149-2
LOTAÇÃO: Sec. Saúde
DECÊNIO: 01.06.63 a 28.05.73

NOME: ADY PRATES FLORES, Médico
MATRÍCULA: 06.149-2
LOTAÇÃO: Sec. Saúde
DECÊNIO: 29.05.73 a 26.05.83

EUCLIDES DE ASSIS
RIBEIRO
Chefe

**Coordenação do Sistema de
Material****ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE
JULHO DE 1989**

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 10 de julho de 1989, FRANCINO BARBOSA PEREIRA, Agente de Portaria, matrícula 16.983-9, Código TP-602.S, Referência NM-25 Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 24 de julho de 1989

**ANUNCIATA DE FREITAS
Substituta****ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE
JULHO DE 1989**

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 26.744-9, Código 806.A, Referência NM-04, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código LT-DAI-111.3, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 24 de julho de 1989

ANUNCIATA DE FREITAS
Substituta

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 023/89-SEF,
DE 24 DE JULHO DE 1989

Fixa, para o mês de agosto de 1989, o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, instituída pelo Decreto-lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto-lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986, e no Parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 10.514, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE:

1. O valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, instituída pelo artigo 2º do Decreto-lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986, no mês de agosto de 1989, será de NCz\$ 128,04 (cento e vinte e oito cruzados novos e quatro centavos) já incorporado o percentual da inflação dos meses de abril e maio de 1989.

1.1. A próxima atualização da UPDF incorporará a variação da inflação dos meses de junho e julho de 1989.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 1989

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 19
DE JULHO DE 1989

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22

de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR ANA VIEIRA RABELO, a partir de 1º de agosto de 1989, da função de assessoramento superior, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 19 de julho de 1989

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE
JULHO DE 1989

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "f" da Portaria / SES de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

Colocar à disposição da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, a servidora HELENA MARTINS GOMES, Enfermeira, Código NS-724, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 08.198-1, a partir de 25.10.88.

Brasília, 17 de julho de 1989

MARIA CÉLIA DELDUQUE
NOGUEIRA

PROCESSO Nº: 040.000213/89
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 014/89-SES
ASSUNTO: Requisição de Diárias
INTERESSADO: Antônio Sérgio Vieira Lopes.

AUTORIZO a concessão de três (03) diárias, no valor de NCz\$ 164,73 (cento e sessenta e quatro cruzados novos e setenta e três centavos), ao servidor ANTONIO SÉRGIO VIEIRA LOPES, matrícula nº 114 933-04-FHDF, Médico Dermatologista, para representar a Secretaria de Saúde no VII Congresso Brasileiro de Hansenologia no período de 21 a 23.07.89, no Rio de Janeiro/RJ.

Publique-se

Brasília, 06 de julho de 1989.

MARIA CÉLIA DELDUQUE
NOGUEIRA
Chefe do Gabinete/SES

Instituto de Saúde - ISDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 12
DE JULHO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, o Contrato de Trabalho com MARLY SAÁGER FERREIRA DE MENDONÇA, Agente Administrativo, matrícula nº 326-TP/ISDF, Código LT-SA-401, Classe Especial, Referência 32, a partir de 15 de julho de 1989.

Brasília-DF, 12 de julho de 1989

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

PORTARIA DE 21 DE
JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI, executora técnica do convênio 050/89, firmado com a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS.

Brasília, 21 de julho de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
E SOUZA

Fundação do
Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 07 DE
JULHO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores: JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO BRITO, ANTENOR FERNANDES BEZERRA e MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO para sob, a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a, no prazo de quinze dias a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos

constantes do Processo 101.001326/89.

Brasília, 07 de julho de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 21 DE
JULHO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DHÉLIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES, de responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações desta Fundação.

Brasília, 21 de julho de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
E SOUZA

Diretoria Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 07
DE JULHO DE 1989.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução nº 33 de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora LEALVINA SANTAREM RODRIGUES, para substituir durante o período de Licença Aleitamento, de 08.06 a 07.07.89, o Encarregado III do CDS/Guará da Diretoria de Operações desta Fundação.

Brasília, 07 de julho de 1989.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA
SABINO
Substituto

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de
Estradas de Rodagem
DER

INSTRUÇÃO DE 25 DE
JULHO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

Brasília, 25 de julho de 1989

RESOLVE:

1. Designar, VIKTOR JOSÉ LEER ARNEITZ, matrícula n° 90.550, de Membro da Comissão Permanente de Sindicância do DER-DF.

2. Designar, MARIA ANGELICA CARNEIRO DE MENDONÇA, Procuradora Autárquica, para Membro Efetivo da Comissão Permanente de Sindicância do DER-DF.

3. Designar, o servidor IRÁ OLIVEIRA COUTINHO, matrícula n° 90.810, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Sindicância do DER-DF.

Brasília, 25 de julho de 1989

NEWTON DE CASTRO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO SOARES JUNIOR, Gerente de Destino e Resíduos Sólidos, matrícula 22.270-X, Código LT-DAS-101,3, TP/SLU para substituir BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, matrícula 82.567-3, Código LT-DAS-101.4 por motivo Deslocamento da Sede em Objeto de Serviço no período de 10 a 19 de julho de 1989.

Brasília-DF, 10 de julho de 1989

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 028/87-SSP, de 17 de setembro de 1987,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e Item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JO-

SÉ VIEIRA BORGES, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 12.809-0, Código NM-808, Classe "S", Referência NM-32, do quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA, Chefe do Núcleo de Estudos de Custos do Transportes Públicos, do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 24.143-1, Código DAS-101.3, por motivo de Férias Regulamentares no período de 10 de julho de 08 de agosto de 1989.

Brasília-DF, 10 de julho de 1989
PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1989.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 026/87-SSP, de 17 de setembro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO PEREIRA DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula 10.840-5, Código SA-401, Classe "C", Referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AMADEU MATTOS DA SILVA, Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 02.245-0, Código DAI-111.3, por motivo de Licença Médica, no período de 05 de julho a 09 de agosto de 1989.

Brasília-DF, 12 de julho de 1989

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

PROCESSO N°: 030.010.865/84 INTERESSADO: Luiz Gonçalves Bruno ASSUNTO: Incorporação de Adicional instituído pela Lei n° 6.732/79 DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei n° 6.732 de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei n° 2.153, de 24 de julho de 1984 e (Parecer n° 2.567/87 da 1ª SPR), o funcionário LUIZ GONÇALVES BRUNO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula n° 14.964-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício de Direção e Assistência intermediária DAI, nos períodos de:

a) de 12.06.82 a 11.06.83 = 1/5 do DAI.3M

- b) de 12.06.83 a 11.06.84 = 2/5 do DAI.3M
- c) de 12.06.84 a 11.06.85 = 3/5 do DAI.3M
- d) de 12.06.85 a 11.06.86 = 4/5 do DAI.3M
- e) de 12.06.86 a 11.06.87 = 5/5 do DAI.3M

Brasília, 25 de julho de 1989.

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

Departamento de Serviços Públicos

CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE

Título de Perpetuidade concedido a DILEUSA VIDAL DE OLIVEIRA, publicado no DO-DF n° 09, de 14.01.87, Página 08.

RETIFICAÇÃO:

No campo onde se lê: QUADRA 102; JAZIGO; 005; SETOR C-1; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF

Leia-se:

QUADRA; 102; JAZIGO 005; SETOR C-1; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.

Brasília, 13 de julho de 1989

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" N° 089 DE 13 DE JULHO DE 1989.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado Pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, e nos termos do artigo 22, do Decreto n° 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

1. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de acordo com o artigo 4º, do Decreto n° 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos empregados constantes do anexo desta Ordem de Serviço.

2. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagiarão a 1º de julho de 1989, conforme o estabelecimento no artigo 19, do Decreto n° 5.411.

Brasília, 13 de julho de 1989.

JOÃO SOARES JUNIOR
Substituto

ANEXO	ORDEM DE SERVIÇO Nº	DE	DE	DE 19
-------	---------------------	----	----	-------

RELAÇÃO NOMINAL	SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU/GDF
-----------------	--

MATRÍCULA	CATEGORIA FUNCIONAL	NOME	CLASSE	REF.
<u>AGENTE DE PORTARIA</u>				
74993.1		CLEMENTE BENTO	S	NM 25
70627.2		MANOEL ANTONJO ALVES	C	NM 23
75476.6		JOVACI ROSA DE OLIVEIRA	C	NM 22
75490.4		DIVINO LUIZ DA SILVA	C	NM 22
73582.5		JOSE SALDINO DE ARAUJO	C	NM 21
73620.1		JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	C	NM 21
73865.4		LUCIO PAULO MOURA	C	NM 21
75009.3		JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	C	NM 21
70675.2		MARTINHO ALVES MOREIRA	C	NM 20
70704.X		NILTON JACINTO GUIMARÉS	C	NM 20
72520.X		JOSE ALVES PEREIRA	C	NM 20
72649.4		ATAÍDE PEREIRA BICALHO	C	NM 20
74547.0		DIONIZIO BEZERRA DE ARAUJO	C	NM 20
77847.5		MELCIDIOS ELIAS MACHADO	C	NM 20
80410.0		MARJO ROBERTO COSTA REIS	C	NM 18
81784.8		ROBERTO CEZAR DE AGUIAR LOPES	A	NM 03
81785.6		JOSE BOBO JALES	A	NM 03
<u>DATÍLOGRAFA</u>				
81981.6		MARJA DE FATIMA PAULA	A	NM 13
<u>ENGENHEIRO</u>				
81635.3		FRANCISCO SOARES FILHO	A	NS 08
81653.1		ELIANA FLORENA B.NICOLINE DE MORAIS	A	NS 08
81654.X		JOSE AUGUSTO BITTENCOURT NETO	A	NS 08
81861.5		PEDRO LUIZ RENNO	A	NS 08

<u>TECNICO DE CONTABILIDADE</u>			
81193.9	ELIANA MATOSINHO SOARES DE ALMEIDA	A	NM 20
<u>AGENTE ADMINISTRATIVO</u>			
77661.0	MARCIA APARECIDA FERREIRA SOUZA	C	NM 29
78100.2	CARLOS ALBERTO DE LIMA	C	NM 29
80955.1	NEUSA TAKAKO HAYANE	C	NM 29
74839.0	JOAO CAETANO DE SOUZA	C	NM 28
76854.5	MARLY BARRETO BRITO	C	NM 28
77337.9	JOSUE JOSE DE SOUZA	C	NM 28
78536.9	ARAPUAN LOPES DE SOUZA	C	NM 28
78547.4	VANDERLENE VIEIRA MARINHO	C	NM 28
78669.1	MARJA ZABEL PESTANA DE OLIVEIRA	C	NM 28
79199.7	PAULO CEZAR DE ARAUJO	C	NM 28
81060.6	ESTELA MARES RODRIGUES	C	NM 28
80105.4	PAULO SERGIO RIBEIRO	B	NM 23
81054.1	EDJO VIEIRA DA SILVA	A	NM 20
77233.X	JLCA MARJA MOURA DA SILVA	A	NM 19
<u>MOTORISTA OFICIAL</u>			
80076.7	SEVERINO SOBRAL DA SILVA	C	NM 25
80750.8	JOAO DIAS DE ALMEIDA	B	NM 23
<u>ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA</u>			
81314.1	JOSE DO CARMO VIEIRA	A	NM 11
<u>AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS</u>			
81339.7	MARINETE ALVES MORAIS	A	NM 04
82023.7	JRACY MENDES DE OLIVEIRA	A	NM 04
81552.7	ELENIR BARBOSA DIAS	A	NM 03
<u>ARTIFICE DE MECANICA</u>			
70274.9	FRANCISCO DAS CHAGAS	D	NM 26

**ORDEN DE SERVIÇO "SLU"
Nº 099, DE 17 DE JULHO
DE 1989.**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço "SLU", datada de 13.07.89, no que diz respeito à matrícula do servidor CATALINO FERREIRA MOURA, de 80.707-9 para 80.662-5.

Brasília, 17 de julho de 1989.

JOÃO SOARES JUNIOR
Substituto

**ORDEN DE SERVIÇO "SLU"
DE 13 DE JULHO DE 1989**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir do dia 10.07.89, o servidor DANIZETE GALENO COSTA, matrícula nº 73.405-5, Agente Administrativo, Referência NM-32 da TP/SLU, da Função de Confiança de Encarregado de Mecânica à Gasolina, Código LT-DAI-111.2 da TP/SLU.

Brasília, 13 de julho de 1989

JOÃO SOARES JÚNIOR
Substituto

**ORDEN DE SERVIÇO "SLU"
DE 13 DE JULHO DE 1989**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir do dia 17.07.89, o servidor NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 79.803-8, Agente Administrativo, Referência NM-28 da TP/SLU, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-101.2 da TP/SLU.

Brasília, 13 de julho de 1989

JOÃO SOARES JÚNIOR
Substituto

Administração da Estação
Rodoviária de Brasília - AERB

**ORDEN DE SERVIÇO
Nº 046/89-AERB**

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.004 de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, TÂNIA MARIA CECÍLIA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 00.955-5, Código LT-SA-401, Classe "S", Nível 32, da TEP/AERB, para substituir ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS, Chefe da Seção de Pessoal - AERB, matrícula 01.065-0, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 12.07.89 a 11.08.89.

Brasília-DF, 07 de julho de 1989

ODMAR PAULO VIEIRA
Substituto

Divisão de Fiscalização,
Conservação e Reparos - AERB

**ORDEN DE SERVIÇO
Nº 049/89-AERB**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS-DFCR/AERB, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Senhor Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB pela Ordem de Serviço nº 064/88-AERB.

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao servidor ANTO-

NIO TEIXEIRA DE SOUZA - Matr. 1.217, Gari/SLU, por estar fazendo uso de bebidas alcólicas durante o expediente (Processo nº 091.000.142/89-AERB).

Brasília-DF, 19 de julho de 1989

**FRANCISCO PAULO MARTINS
DA SILVA**

**SECRETARIA DE
AGRICULTURA E
PRODUÇÃO**

**PORTARIA DE 18 DE
JULHO DE 1989.**

Prorroga prazo concedido à Comissão constituída pela Portaria de 03 de julho de 1989.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a solicitação formulada pelo Presidente da comissão que analisa o Processo nº 030.007.441/89;

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão constituída pela Portaria de 03 de julho de 1989, para a apresentação do relatório conclusivo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de julho de 1989.

**MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA
OLIVEIRA**

**ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE
JULHO DE 1989**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "g" da Portaria nº 001/84, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 01.02.89, publicada no DO/DF nº 26, que designou o ex-servidor GE-

RALDO ALENCAR, matrícula n° 11.158-9, para EXECUTOR dos Contratos celebrados entre o DISTRITO FEDERAL e as firmas ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COREMA Ltda, FERMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO Ltda, e REMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO Ltda, por motivo de aposentadoria ocorrida em 30.06.89.

Brasília, 13 de julho de 1989

JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1989

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "g", da Portaria n° 001/84, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR AGAMENON FERREIRA LIMA, Assistente do DAG/SAP, matrícula n° 09.014-X, para Executor dos Contratos celebrados entre o DISTRITO FEDERAL e as firmas ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COREMA LTDA, FERMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e REMAK SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, a que se refere o extrato de contrato, publicado no DODF n° 20, de 26 de janeiro de 1989, a contar de 30.06.89.

Brasília, 13 de julho de 1989

JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO
Chefe de Gabinete

DESPACHO

PROCESSO N°: 040.000.046/89
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N°: 020/89-SAP
INTERESSADO: HÉLIO LOPES DOS SANTOS
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 06 (seis) diárias ao Sr. HÉLIO LOPES DOS SANTOS, matrícula n° 30.265-1, no valor de NCz\$ 508,14 (quinhentos e oito cruzados novos e quatorze centavos), para atender as despesas com

viagem a cidade de Goiânia e Vale de São Patrício-Go, para participar em conjunto com Assesores da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a missão do FIDA/FAO, visando a elaboração do "Projeto de Desenvolvimento Tecnológico do Pequeno Produtor Rural em Áreas de Cerrado", no período de 30.07 a 05.08.89.

Brasília, 20 de julho de 1989

JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO

PROCESSO N°: 040.000.046/89
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N°: 022/89-SAP
INTERESSADO: FELIPE NOBREGA DE GALIZA FILHO
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 06 (seis) diárias ao Sr. FELIPE NOBREGA DE GALIZA FILHO, matrícula n° 30.134-5, no valor de NCz\$ 508,14 (quinhentos e oito cruzados novos e quatorze centavos), para atender as despesas com viagem a cidade de Goiânia e Vale de São Patrício-Go, para participar em conjunto com Assesores da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a missão do FIDA/FAO, visando a elaboração do "Projeto de Desenvolvimento Tecnológico do Pequeno Produtor Rural em Áreas de Cerrado", no período de 24 a 29.07.89.

Brasília, 20 de julho de 1989

JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de

dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1° da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a REGINALDO NAZÁRIO PRAZERES, matrícula n° 20.142-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1° da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1° e 2° do Decreto-lei n° 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7° do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2°, Parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenição de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 24 de julho de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

SECRETARIA DA CULTURA

Fundação Cultural do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 10 DE JULHO DE 1989.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n° 683, Agente de Conservação e Limpeza, Cód. LT-TP-603, Ref. 15 de TEP/FCDF, para substituir, no período de 13.07.89 a 01.08.89, JENISON CARVALHO XAVIER, matrícula n° 762, Gerente, do Serviço de Administração de Próprios Culturais da Diretoria Executiva/FCDF, Símbolo EC-14, por motivo de seu afastamento para substituir, ocupante de outro Emprego em Comissão, durante o mesmo período.

Distrito Federal, 10 de julho de 1989.

LAÍS FONTOURA ADERNE

INSTRUÇÃO DE 10 DE JULHO DE 1989.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JENISON CARVALHO XAVIER, matrícula n° 762, Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais-DE-FCDF, Símbolo EC-14, para substituir, no período de 13.07.89 a 01.08.89, JURACY DOS SANTOS, matrícula n° 149, Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, do Teatro Nacional de Brasília-DE-FCDF, Símbolo EC-07, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1988/1989.

Distrito Federal, 10 de julho de 1989

LAÍS FONTOURA ADERNE

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1989.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ROZINEIDE DA SILVA, matrícula n° 863, Auxiliar de Artífice, Cód. LT-AT-506, Ref. 11, da TEP/FCDF, para substituir, no período de 21.07.89 a 30.07.89, SEMÍRAMIS ELVAS DE ARAGÃO, matrícula n° 757, Secretária do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, Símbolo EC-22, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1988/1989.

Distrito Federal, 18 de julho de 1989

LAÍS FONTOURA ADERNE

INSTRUÇÃO DE 12 DE JULHO DE 1989.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar AILSON MIRANDA DA SILVA, matrícula n° 873, Agente de Conservação e Limpeza, Cód. LT-TP-603, Ref.11, da TEP/FCDF, para substituir, no período de 13.07.89 a 01.08.89, ANTONIO CARDOSO NETO, matrícula n° 678, Encarregado de Serviços Gráficos da Seção de Divulgação da Divisão de Execução de Promoções-DPr.-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1988/1989.

Distrito Federal, 12 de julho de 1989

LAÍS FONTOURA ADERNE

**SECRETARIA
DA IND. COM.
E TURISMO**

**PORTARIA DE 25 DE
JULHO DE 1989**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 02 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar JUAREZ SANTANA DE ARAÚJO, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

JOÃO BOSCO RIBEIRO

**PORTARIA DE 25 DE
JULHO DE 1989**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, da alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 02 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar ANOR MACIEL DE ALENCASTRO, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Comercial, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

JOÃO BOSCO RIBEIRO

**SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

**PORTARIA DE 25 DE
JULHO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987.

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 26.137-8, Agente de Portaria, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 25 DE
JULHO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor EVANDRO ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 01.299-8, Motorista Oficial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 25 DE
JULHO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Designar ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 26.137-8, Agente de Portaria, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código LT-DAI-111.3, do Gabinete da Secretaria de Comunicação Social do DF.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 25 DE
JULHO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Designar EVANDRO ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 01.299-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do DF.

RENATO RIELLA

**PROCURADORIA
GERAL**

4ª Subprocuradoria

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24
DE JULHO DE 1989.**

**O PROCURADOR CHEFE DA
4ª. SUBPROCURADORIA DA PRO-**

CURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ ANDRADE FILHO, Agente Administrativo, matrícula 30.471-9, Código LT-SA 401, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARCIA GOMES DA COSTA, Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Publicações Jurídicas 4ª SPR, matrícula 24.914-9, Código DAI.111.3, por motivo de férias, no período de 01 a 30.08.89.

Brasília-DF, 24 de julho de 1989

**NEUSA EUGÊNIO BICALHO
MONTEIRO**
Substituta

PARECER Nº : 6.443/89-2a.SPR
PROCESSO Nº : 020.000.375/89
INTERESSADO : SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
ASSUNTO : Solicitação de parecer jurídico sobre a legalidade de ou não da cobrança da correção monetária no empréstimo previsto no art. 3º, inciso III, da Lei nº 06, de 29.12.88.

EMENTA : A LEI Nº 06, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.988, NÃO EXCLUIU A INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA, RAZÃO PELA QUAL, MISTER SE FAZ A SUA EXIGÊNCIA NO CONTRATO DE MÚTUO A SER CELEBRADO COM AS INDÚSTRIAS QUE SE UTILIZAREM DE REFERENDADO BENEFÍCIO.

Senhor Procurador Chefe da 2a. SPR:

RELATÓRIO

Origina-se o presente processo do pedido do Sr. Presidente em exercício do CDI/DF, Dr. João Bosco Ribeiro, em submeter ao crivo desta douta Procuradoria, Parecer discorrendo sobre a legalidade ou não da cobrança de correção monetária sobre o empréstimo previsto no art. 3º, inciso III, da Lei nº 06, de 29 de dezembro de 1.988.

PARECER

02. A Lei nº 06/88, no art. 3º, instituiu incentivos de natureza tributária, financeira e econômica, visando incrementar a implantação ou expansão de Indústrias no Distrito Federal.

03. A isenção tributária, para a sua concessão, necessita de Lei explícita, art. 176, do Código Tributário Nacional, in verbis:

"Art. 176 - A isenção, ainda quando prevista em Contrato, é sempre decorrente de Lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a

sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração".

As isenções tributárias concedidas pela Lei nº 06/88, foram, tão-somente, a do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU- e o Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis, nos precisos ditames das letras "a" e "b", do inc. I, do art. 3º, da Lei referendada:

"Art. 3º - ...

I - A concessão de isenções:

a) - do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, durante a fase de implantação do projeto, e até os cinco anos posteriores, não podendo, contudo, ultrapassar o total de 10 anos.

b) - do imposto sobre transmissão "inter vivos", de bens imóveis, incidente sobre a venda do lote de terreno destinado a implantação do projeto".

A interpretação extensiva sobre tais mandamentos isençionais, não a permite o direito tributário material, por exigência de lei específica para a sua concessão, razão pela qual prevalece a literalidade interpretativa, pelo que, a isenção é somente a dos impostos retro mencionados.

04. O incentivo financeiro estabelecido pela Lei nº 06, de 29 de dezembro de 1.988, estatuído no empréstimo de até 70% (setenta por cento) do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, hoje, por supedâneo do art. 155, I, b, da Carta Magna, ICMS, ou seja, "Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Estadual e Intermunicipal e de Comunicação", instituindo, que, sobre o mencionado empréstimo, no parágrafo 2º do art. 3º, "vencerá juros não capitalizáveis".

O Direito Privado Brasileiro, fiel aos princípios do liberalismo clássico, conforme disposição do art. 1.262 do Código Civil, permitiu, por cláusula expressa, a fixação de juros ao empréstimo de dinheiro. A novel Constituição Federal, no art. 192, § 3º, limitou as taxas de juros reais, em 12% (doze por cento) ao ano, sendo norma constitucional de eficácia contida, dependente de lei ordinária para a sua eficácia plena.

A Lei nº 06/88, ao estabelecer o não vencimento de juros não capitalizáveis, simplesmente manteve proibição legal, há já vista a vedação ao anatocismo, previsto no art. 4º do Decreto nº 22.626 (Lei da Usura), cristalizada na Súmula 121 do STF.

Juros são frutos civis, advindo de uma importância em dinheiro, que se considera principal com relação a eles (a cessório), constituindo-se em remuneração do Capital.

Juros compostos ou capitalizáveis, como bem demonstra Washington de Barros Monteiro (Curso de Direito Civil; Direito das Obrigações, 10ª ed., São Paulo, Saraiva, 1.975, parte 2, pg. 412:

"São os capitalizados todos os anos". "Prescrevendo essa capitalização, afastou-se o Código, (art. 1.544 do CC) do direito comum, que só admite juros compostos quando expressamente convencionados pelas partes". (a lei só o permite no caso restrito do Decreto nº 22.626, de 7.4.1.933, art. 4º).

O art. 1.544 do Código Civil, só se refere aos atos criminosos propriamente ditos ou típicos, e, não aos casos de ilicitude civil.

O Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25.10.1.966, em seu art. 161, caput:

"O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido dos juros de mora", completando seu § 1º: "se a lei não dispuser de modo inverso, os juros de mora são calculados a taxa de um por cento ao mês".

O Direito Civil Brasileiro, em especial, legiti- mou duas espécies de juros, o compensatório, de livre convenção (dentro das taxas legais) e para vigorarem durante o prazo do contrato, auferidos como compensação pela utilização do capital alheio e os juros moratórios, fixados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, nos termos do art. 1.062, do Código Civil.

05. A correção monetária é mera atualização do capital, nunca rendimento de capital; não representa nenhum plus, mas simples atualização do valor da moeda. É processo técnico de mera atualização do valor monetário - mero elemento de ajuste do poder de compra.

O Supremo Tribunal Federal, em reiterados julgamentos, disciplinou que, em dívida de valor, aplica-se a correção monetária, mesmo anterior ao advento da Lei 6.899/81 e, em dívidas de dinheiro, somente a partir da Lei 6.899/81 e quando prevista em Lei, Contrato ou ilícito contratual, de acordo com os RES. nºs. 93.994-6-SP, 107.603-8-SP, 110.433-8-SP e 112.265-RJ, dentre outros.

Não prospera a tese do ilustre parecerista da Federação das Indústrias de Brasília-FIBRA, de que todas as condições do empréstimo determinado pela Lei nº 06/88, estejam ali inseridas. O art. 3º, III, somente disciplinou que o incentivo financeiro para as empresas que se instalarem no PROIN/DF, é o da concessão do empréstimo de até 70% (setenta por cento) do ICMS, gerado pelo empreendimento, e sobre o qual vencerá juros não capitalizáveis. O presente entendimento, não significa o uso da interpretação restritiva, mas o judicioso exame de que a atualização monetária não foi expressamente excluída, por estar fundamentada em outros preceitos legais, devendo ser inserida no contrato de mútuo.

O Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1.989, que regulamentou a Lei nº 06, de 29 de dezembro de 1.988, estatuiu, no art. 6º, I, que o Secretário de Finanças baixará as instruções necessárias para a aprovação dos incentivos do que trata o art. 5º, II, "a", do mesmo Decreto regulamentador.

A não incidência da correção monetária sobre tais empréstimos, é motivo de enriquecimento sem causa aos beneficiários dos futuros mútuos, especialmente considerando os elevados índices inflacionários vigentes em nosso País e, também, por serem oriundos de arrecadação tributária, com precípua finalidade social.

06. A legalidade da incidência da correção monetária sobre os futuros contratos, é garantida pela recente Lei nº 7801, de 11.07.1.989, publicada no Diário Oficial nº 131, de 12.07.89:

"Art. 4º - Ressalvado o disposto no § 4º do art. 1º da Lei 7.799, de 10 de julho de 1.989, os Contratos celebrados a partir da publicação desta lei poderão conter cláusula de reajuste de preços referenciada em Bônus do Tesouro Nacional - BIN.

§ 1º - omissis.

§ 2º - omissis.

§ 3º - As partes poderão, ainda, pactuar a correção monetária de cada prestação, inclusive pelo BIN (Bônus do Tesouro Nacional), no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação que lhe deu origem e o dia de seu efetivo pagamento.

§ 4º - Nos contratos celebrados com órgãos da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional, o disposto no parágrafo anterior somente se aplica para o período compreendido entre a data estipulada para o pagamento da obrigação e aquela em que este efetivamente ocorrer, desde que prevista a correção monetária nos atos de convocação ou de dispensa de licitação".

O Distrito Federal, em relação aos débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, legi

timou a cobrança de correção monetária, através da recente Lei nº 27, de 28 de junho de 1.989, publicada no Diário Oficial nº 121, de 28 de junho de 1.989, à pg. 03.

Respeitando o princípio Federativo pleno, em que cada órgão da Federação tem sua especialidade própria dentro do campo normativo, e buscando a formalidade absoluta, necessário se faz a edição de norma distrital para se adequar a eficácia da Lei nº 7.801, de 11 de julho de 1.989, no âmbito do Distrito Federal, observando-se que a Lei Federal, é norma de eficácia plena, uma vez que promulgada no exercício da competência específica da União.

A previsão legal da incidência da correção monetária, deverá constar do contrato de mútuo a ser celebrado com o Distrito Federal, no exercício de típico ato negocial, em que se estabelecerão as chamadas "cláusulas exorbitantes", com a sobreposição do "Princípio da Supremacia de Poder" por parte da Administração Pública, nos felizes dizeres do mestre Hely Lopes Meireles, in "Direito Administrativo Brasileiro", 13a. ed., 1.987, pg. 173.

07. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 110.436-8, em 24.03.87, por decisão unânime da 2a. Turma, sendo relator o eminente Min. Francisco Rezek, de terminou:

"EMENTA - CORREÇÃO MONETÁRIA. QUEBRA CONTRATUAL. O ilícito contratual é fonte direta de correção monetária ainda que a Lei ou o contrato não a tenha previsto".

O Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF, em diferentes decisões, julgou:

a) EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 6.546.

Relator: Eduardo Ribeiro.

EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA - Não se confunde com juros e, por conseguinte, não é vedada pela chamada "Lei de Usura". Lícito às partes pactuarem, em contrato de mútuo, que o pagamento se faça com correção monetária, obedecidos os índices oficiais.

b) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 983:

EMENTA: Não constituindo a correção monetária a crescimento, mas mera atualização da moeda, os juros da mora incidem sobre o principal corrigido.

c) APELAÇÃO CÍVEL Nº 14.312 - 25.06.86 - 1a. Turma. Relator: Antonio Mello Martins.

EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA. Ilícito absoluto e ilícito relativo. Para efeito da incidência da correção monetária, a jurisprudência evoluiu no sentido de equiparar o ilícito relativo (contratual) ao ilícito absoluto (extra-contratual), critério que se impõe, o imperativo econômico, para assegurar o equilíbrio dos contratantes, evitando-se o enriquecimento sem causa do devedor à custa do empobrecimento do credor.

08. Por não estar excluída expressamente na Lei nº 06, de 29 de dezembro de 1.988, a incidência da correção monetária e prevista em outras Leis de eficácia geral, é imperioso constar do contrato de mútuo a sua exigibilidade, por aplicação da lógica jurídica, lembrando, com relação ao brilhante Parecer de fls. 02/11, que NULLUS IDONEUS TESTIS IN RE SUA INTELLIGITUR. (in, Pomponio, L. 10, Dig. de testibus - Das Testemunhas).

E o Parecer.

Sub censura.

Brasília, 20 de julho de 1.989.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO
Procurador

Senhor Procurador Geral,

Aprovo o Parecer nº 6.443/89 - 2ª SPR, da lavra do ilustre Procurador Doutor NEY NATAL DE ANDRADE COELHO.

Impende assinalar que a atualização monetária, no ordenamento jurídico vigente, é regra geral, motivada pela constante desvalorização da nossa moeda, em decorrência do estado do inflacionário em que vive o país.

Por outro lado, deve prevalecer o entendimento, em se tratando de empréstimo vinculado à arrecadação tributária, segundo o qual aplica-se a máxima do direito público, consagrada na doutrina, de que somente é permitido fazer o que a lei autoriza ou determina, em homenagem ao princípio da legalidade que rege os atos da administração pública.

Não há falar, portanto, em inexibibilidade da correção monetária nos empréstimos em comento (Art. 3º, inciso III da Lei nº 06, de 29 de dezembro de 1.988), cuja inclusão nos contratos respectivos afigura-se obrigatória, na ausência de lei que a exclua.

A elevada consideração de V. Exª.

Brasília, 20 de julho de 1989

NEYTON DE LANNA SETTE TÔRRES
Procurador Chefe da 2ª. SPR

DISTRITO FEDERAL	Peça Nº 23
ÓRGÃO :	Processo Nº 020.000.375/89
	Rubrica <i>[assinatura]</i> 20/601
Processo nº : 020.000.375/89	
Interessado : Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.	
Aprovo o Parecer nº 6.443/89-2ª SPR da lavra do Procurador Dr. NEY NATAL DE ANDRADE COELHO e a cota aditiva de fls. 22, do Ilmº Sr. Procurador-Chefe da 2ª Subprocuradoria.	
Efetivamente, a não incidência de Correção Monetária dependerá de prévia lei autorizativa.	
Qualquer benefício autorizado sem observância do princípio de legalidade, acarretará aos agentes da administração envolvidos - incluindo-se aqui os representantes da iniciativa privada com assento no Conselho do Desenvolvimento Industrial - a imputação de responsabilidade civil, penal e administrativa.	
Encaminhe-se ao Exmº Senhor Presidente do Conselho do Desenvolvimento Industrial.	
Brasília, 25 de julho de 1989.	
<i>[assinatura]</i>	
CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA Procurador Geral	

DF/SDCA/004

150 Rls. 100x1 - 12/87

**ATAS,
CONTRATOS,
CONVÊNIOS
E BALANÇOS**

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO

Movimento da Juventude Renovadora do Brasil - com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e jurisdição

em todo o Território Nacional, com duração por tempo indeterminado, sociedade civil de caráter cívico e cunho suprapartidário, tem por objetivos a moralização das práticas políticas, a valorização da vida pública brasileira, a restauração da dignidade nacional e o alijamento das funções públicas de todos quantos forem comprovadamente responsáveis por desvios de dinheiros públicos. O MOJURBRAS é administrado pela Comissão Executiva Nacional, o Conselho Político Nacional, o Conselho Fiscal e as Comissões Executivas Estaduais, Municipais

Brasília, 25 de julho de 1989

pais, Distritais, Zonais, e os Comitês de vilas, bairros, quadras, quarteirões, ruas, conjuntos residenciais urbanos e rurais e residenciais, sendo representado, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pelos presidentes das Comissões Executivas Nacional, Estaduais, Municipais, Zonais, e Distritais, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.

O patrimônio social constitui-se de contribuições, doações e verbas e, no caso de extinção da sociedade, que não tem finalidade lucrativa, será distribuído igualmente pelos partidos políticos existentes. Os estatutos sociais podem ser modificados por deliberação conjunta da comissão Executiva Nacional e do Conselho Político Nacional.

(DAR-NCz\$ 48,25)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL N° 003/89-CL-SEA - CONCORRÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, DE GRANDE PORTE, PARA SECRETARIA DE FINANÇAS,

Data: 23.08.89
Horário: 09:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na locação do equipamento de que trata o Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no 7° andar, sala 713, do Ed. acima citado, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 21 de julho de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias 24, 25 e 26)

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N° 132/89 - Aquisição de Vidro liso transparente 3mm; Vidro ártico 4,0mm; Vidro boreal e outros perfazendo o total de 09 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.08.89 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 133/89 - Aquisição de Papel jornal tam 66 X 96cm 52Gr com 500 fls; cartolina amarela tam. 55 X 73cm 80 Kg pacote com 100 fls. e outros, perfazendo o total de 06 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.08.89 às 15:00 horas.

Maiores informações, estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Edifício Pioneiras Sociais sala 705, no horário comercial, nos dias úteis.

24 de julho de 1989

HELENA MARTINS GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 023/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE APROXIMADAMENTE 94.220m2 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS) DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E APROXIMADAMENTE 55.170m (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA METROS) DE MEIOSFIOS, EM SOBRADINHO, CRUZEIRO NOVO, CRUZEIRO VELHO, ÁREA OCTOGONAL, NÚCLEO BANDEIRANTE, METROPOLITANA, CANDANGOLÂNDIA, GUARÁ E BRAZLÂNDIA - DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO GDF - NOVACAP N° 052/86 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 1989, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do

Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

O Edital poderá ser obtido ou lido e todas as informações necessárias, serão fornecidas no endereço supra, até às 16:00 horas do dia 21 de agosto de 1989.

Brasília, 20 de julho de 1989.

WALNÍZIA ALVES DOS
SANTOS
Presidente da CPL
Respondendo

(Dias 21, 24 e 25)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 073/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA 2ª AVENIDA NORTE, EM SAMAMBAIA - DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

CAPÍTULO "II" - DA DOCUMENTAÇÃO - ITEM 2.1.1

ONDE SE LÊ: - "... no qual conste a inscrição no Grupo 3 - Subgrupo 3.2 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - categorias: "A", "B" ou "C".

LEIA-SE: - "... no qual conste a inscrição no Grupo 3 - Subgrupo 3.8 - OBRAS DE ARTES CORRENTES - categorias: "A", "B" ou "C".

Tendo em vista a presente RETIFICAÇÃO, a data de realização da presente licitação fica adiada para as 09:00 horas do dia 10 de agosto de 1989, ficando prorrogada a venda do Edital até as 16:00 horas do dia 08 de agosto de 1989.

Brasília, 24 de julho de 1989

MARCIO ANTONIO PATELLO
SALDANHA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS REF. EDITAL N° 13/89- IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA
DE BRASÍLIA - TERRACAP, Em-

presa pública vinculada a Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda, em licitação pública, no dia 29 de agosto de 1989, PROJEÇÕES RESIDENCIAIS, localizadas no SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SU-DOESTE-SHCSW nas Quadras SQSW 104 e QRSW-1 - Plano Piloto, obedecendo as condições do EDITAL n° 13/89-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do Banco de Brasília S/A - BRB, nas Administrações Regionais e na Sede da Empresa localizada no SA/Norte, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti) a partir de 10.08.89.

As propostas de compra deverão ser entregues entre às 09:00 e 10:00 horas do dia 29.08.89, no Auditório do Edifício-sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 28 de agosto de 1989, somente nas Agências do Banco de Brasília S/A - BRB.

Brasília, 24 de julho de 1989

HUMBERTO LUDOVICO DE
ALMEIDA FILHO
(Dias 25, 26 e 27)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N° 025/89-CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, através de sua CPL, faz público através deste, que a Tomada de Preços n° 025/89-CPL/TCB, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CARGOS E SALÁRIOS, PARA ELABORAÇÃO DE MANUAIS PARA AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DE DESEMPENHO FUNCIONAL, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO ANEXO ÚNICO DO ALUDIDO EDITAL, foi REVOGADA por conveniência administrativa e será realizada em data a ser futuramente definida e divulgada.

Brasília-DF, 25 de julho de 1989

MARLY DA COSTA
Comissão Permanente de
Licitação -
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA N° CP-003/89-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, JUNTAS GIBAULT E TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 003.067/89-CAESB;

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB fará realizar no dia 23 de agosto de 1989, às 09 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília - Distrito Federal.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o dia 22 de agosto de 1989, mediante recolhimento da importância de NCz\$ 50,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 20 de julho de 1989.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

(Dias 21, 24 e 25)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do Ed.-sede, sala 31, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "A", Brasília-DF, fone: 226-4063 ou 223-4660 ramal 49, o Edital de Tomada de Preços n° 008/89-CPL.

TOMADA DE PREÇOS N° 008/89-CPL
DATA DE ABERTURA: 11 de agosto de 1989
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas
OBJETO: Contratação de firma para fornecimento de peças para veículos tipo caminhão, marca Volkswagen, no exercício de 1989.

Atendimento ao público das 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 24 de julho de 1989

LUCIANO MARTINS PEREIRA
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N°: 3.009/89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E DUAS LANCHONETES INSTALADOS NA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, SITUADA NO KM-04 DA ESTRADA BRASÍLIA-UNAÍ, COM FORNECIMENTO MENSAL ESTIMADO DE 6.000 ALMOÇO/JANTAR: 2.000 DESJEJUNS; E 1.500 GARRAFAS DE CAFÉ COM 1 LITRO.

OBSERVAÇÃO: A cada licitante somente é permitido concorrer a um item da presente Tomada de Preços, ou o contrato de exploração do restaurante ou o de exploração das lanchonetes.

ABERTURA: Dia 11 de agosto de 1989, às 10:00 horas.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 818, 8° andar do Edifício dos Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "O", em Brasília, Distrito Federal, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidas na sala 815 do citado edifício.

Brasília-DF, 24 de julho de 1989

HAMILTON ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CPL
Portaria 156/88

BANCO CENTRAL DO BRASIL

TOMADA DE PREÇOS

DEMAP N° 14/89
ABERTURA: 10.08.89

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, urbano e interestadual, de materiais diversos.

EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 2° subsolo (recepção), SBS, Brasília-DF.

EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
Coordenadora

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° - 89/003
(EM RESUMO)

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 23 de agosto de 1989, às 09:00 horas, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Concorrência Pública cujo objeto é a contratação de empresas para execução, no regime de empreitada de mão-de-obra e material, a preço global, das obras de construção de um prédio,

com quatro pavimento, sendo um subsolo, térreo, sobreloja e um pavimento com três apartamentos residenciais, no terreno situado na Rua Visconde de Porto Seguro, na cidade de Formosa-GO.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais - endereço acima e na agência do BRB localizada em Goiânia-GO - Avenida Anhaguera - Quadra 74 - Lote n° 5.674 - Setor Central nos horários de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão a importância de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos).

Brasília-DF, 20 de julho de 1989

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Dias 24, 25 e 26)

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....3	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....10
GABINETE CIVIL.....4	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....11
SECRETARIA DO GOVERNO.....4	SECRETARIA DA CULTURA.....11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO...5	SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO.....12
SECRETARIA DE FINANÇAS.....8	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....8	PROCURADORIA GERAL.....12
SECRETARIA DE SAÚDE.....8	ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIO E BALANÇOS.....14
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....8	EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .15
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS...8	
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....9	



12 DE AGOSTO, SÁBADO, VACINE DE NOVO SEUS BAIXINHOS MENORES DE 5 ANOS.

Chegou o Dia Nacional da Vacinação Contra a Paralisia Infantil. Um dia da maior responsabilidade para todos nós. Por isso não brinque com a saúde de seu baixinho: ele pode correr o risco de ficar para sempre fora da brincadeira.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
TUDO PELO SOCIAL

Valeu, Xuxa.
Nosso veículo assina embaixo.